

Complexo Administrativo Prefeito Moisés Machado Rua Prefeito Waldomiro Osório , S/N – Bairro Cachoeira CEP 36.135.000 – Estado de Minas Gerais

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024 PROCESSO Nº 007/2024

A Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga, em atendimento ao §3º do art. 75 daLei nº. 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação 007/2024 para aquisição de cadeiras giratórias para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga.", afim de obter propostas adicionais.

Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviarem suas propostas para o(s)objeto(s)constante(s)doTermo de Referência e conforme modelo de proposta, anexo a esse documento, e enviado preferencialmente para o e-mail <a href="mailto:camaramunicipalsrj@yahoo.com.br">camaramunicipalsrj@yahoo.com.br</a>, ou protocolado no setor de Compras até às 17h00 do dia 18/07/2024.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal Santa Rita de Jacutinga será contratada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até um dia útil após a convocação.

Santa Rita de Jacutinga, 15 de julho de 2024

Keila Aparecida Pereira Lacerda Agente de Contratação

PUBLICADO NO MURAL DA CAMARA
Data: 15/07/2024

Bocerch



Complexo Administrativo Prefeito Moisés Machado Rua Prefeito Waldomiro Osório , S/N – Bairro Cachoeira CEP 36.135.000 – Estado de Minas Gerais

#### ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de aquisição de cadeiras giratórias. Conforme disposições do inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

[...]

3º As contratações de que tratamos incisos I e II do caput deste artigo e são preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Observação: Com base no Decreto nº 11.317 publicado no Diário Oficial da União em 29 de dezembro de 2022, os valores atualizados para o exercício de 2024, para este inciso II do artigo 75 da lei federal 14.133/2021, está em R\$ R\$ 59.906,02 (cinqüenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)

#### Objeto

1.1 – Este Termo de Referência tem como objetivo estabelecer as especificações técnicas e as condições necessárias para a aquisição de papelaria para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga.

## Descrição e Especificação do Objeto:

Item	Descrição do material ou serviço	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	CADEIRA: Giratória, modelo digitad anatômica, revestida em tecido, apoio braços reguláveis.	or de Und	5	R\$569,33	R\$2.846,65

## 3. Condições De Entrega

- 3.1 Até 24h após o pedido.
  - 3.2 As entregas deverão ser realizadas no endereço da Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga, MG, situada na Rua Prefeito Waldomiro Osório, S/N, Bairro Cachoeira CEP 36.135.000.



Complexo Administrativo Prefeito Moisés Machado Rua Prefeito Waldomiro Osório , S/N – Bairro Cachoeira CEP 36.135.000 – Estado de Minas Gerais

3.3 O fornecedor deverá se responsabilizar pela entrega dos produtos, garantindo sua integridade e qualidade.

#### 4. Justificativa da Necessidade:

4.1 Tendo em vista a baixa quantidade, havendo assim à necessidade imediata da aquisição dessas cadeiras, visando à manutenção das atividades da câmara Municipal.

#### 5. Forma de Pagamento

- 5.1 Como contra prestação pelos serviços prestados a CÂMARA pagará em moeda legal e corrente do país, mediante depósito do respectivo valor na conta corrente da empresa vencedora, após a conferência da seguinte documentação:
  - a) Nota fiscal dos serviços prestados, a qual será conferida e atestada por um funcionário responsável desta CÂMARA;
    - I. Na nota fiscal, é necessária que as empresas destaquem obrigatoriamente a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) para devida retenção do Imposto de Renda conforme determinação da Instrução Normativa da Receita Federal n° 1234/2012.
    - II. 5.2.2 Empresas optantes pelo Simples Nacional e as pessoas jurídicas amparadas por isenção, imunidade, não incidência ou alíquota zero de imposto de renda estão dispensadas da retenção do IRRF. Nesses casos, a condição deverá ser informada no documento fiscal, com o devido enquadramento legal.
  - b) Apresentação de certidões negativas da União, Receita Federal, Tributos Estaduais, Previdência Social, FGTS, Débitos Trabalhistas;
- 5.2 O pagamento dar-se-á em até 15 (quinze) dias, a partir do cumprimento de todos os requisitos exigidos.

## 6. Exigências

- 6.1. As empresas deverão apresentar as certidões negativas da União, da Recelta Federal, Tributos Estaduais, Previdência Social, FGTS, Débitos Trabalhistas e Falência.
- 6.2. Declaração de que o licitante dá cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; Declaração subscrita pelo representante legal da proponente de que ela não incorre em qualquer das condições impeditivas:
  - Que não foi declarada inidônia por ato do Poder Público;



Complexo Administrativo Prefeito Moisés Machado Rua Prefeito Waldomiro Osório , S/N – Bairro Cachoeira CEP 36.135.000 – Estado de Minas Gerais

- b) Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- Que não foi apenada com recisão de contrato, quer por deficiência dos servicos prestados, quer por outro motive igualmente grave, no transcorrer dos últimos 05 (cinco) anos;
- 6.3. O prazo de validade dos serviços, na data da entrega, não poderá ser inferior a 12 meses.
- 6.4. Forma de Cotação: Para efeito de cotação, será levado em conta o MENOR PREÇO.
- 6.5. O critério de julgamento adotado será o menor preço global.

#### 7. Julgamento

7.1 Para a escolha do fornecedor será considerada vencedora a empresa habilitada que oferecer o menor preço para fornecimento do serviço ora analisado.

#### 8. Fiscalização e Gerenciamento da Contratação

- 8.1- O gerenciamento da contratação caberá ao servidor que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos.
- 8.2 A servidora Keila atuará como fiscal, que zelará pela fiel execução das especificações deste Termo de Referência, tomando as providências cabíveis no caso de descumprimento, parcial ou total, das condições pactuadas.
- 8.3 Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto e tudo o mais que se relacione com o objeto, desde que não acarrete ônus para a Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga MG, ou modificação da contratação.
- 8.4 A contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela gestão e fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.
- 8.5 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.
- 8.6 O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

# 9. MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO NA BUSCA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS:



Complexo Administrativo Prefeito Moisés Machado Rua Prefeito Waldomiro Osório , S/N – Bairro Cachoeira CEP 36.135.000 – Estado de Minas Gerais

Conforme o parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21 a Câmara poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, inclusive das empresas que já apresentaram orçamentos, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga.

#### 9.1 SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:

Novas propostas comerciais e/ou dúvidas podem ser encaminhadas para o seguinte e-mail: camaramunicipalsrj@yahoo.com.br

As propostas devem ser apresentadas com o detalhamento dos custos de contratação.

#### Outros documentos para conhecimento dos fornecedores:

Poderá ser solicitado através do e-mail camaramunicipalsrj@yahoo.com.br

# A casa receberá novas propostas a partir do dia 15/07/2024 até às 17h do dia 18/07/2024.

Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que a Câmara garanta o andamento do processo de contratação. Ressalte-se que a dispensa de licitação, agora prevista no art. 75 da Lei n.14.133/2021, nota da mente quanto à hipótese do inciso II (valor reduzido) visa, em síntese, atender aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, evitando que os custos econômicos do processo de licitação ultrapassem os benefícios que serão alcançados coma futura contratação.

Não por isso o procedimento será mais ou menos burocrático ou não observará requisitos legais.

Pelo contrário, o valor da contratação que visa a Câmara Municipal impõe a observância das normas da nova Lei de Licitações, inclusive, àquelas dos certames licitatórios, na forma do art. 72 da Lei n. 14.133/2021, com destaque para a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

Santa Rita de Jacutinga, 15 de julho de 2024

Keila Aparecida Pereira Lacerda

Agente de contratação



Complexo Administrativo Prefeito Moisés Machado
Rua Prefeito Waldomiro Osório , S/N − Bairro Cachoeira
CEP 36.135.000 − Estado de Minas Gerais
DISPENSA DE LICITAÇÃO № 007/2024
PROCESSO № 007/2024

# ANEXO II MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

A firma abaixo se propõe **a executar o objeto deste edital, conforme discriminado no Termo de Referência**, pelos preços e condições assinalados na presente, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente.

**Proponente** 

Razão	Social/Nome:							
Logradouro:				N°		Bairro:		
Cidade: UF:			CEP:	CEP: TEL:				
CNPJ/CPF:			Inscrição Estadual/RG:					
Item	Descrição do materia	al ou serviço		Unidade Quant.		uant.	Valor Unitário	Valor Total
01	CADEIRA: Giratória, na anatômica, revestida em braços reguláveis.	_	gitador Und 5 Dio de					
adr sob 2 – C sua A Prop ( ) S obrigar ( ) Sin	s) preço(s) inclui (em) todos o ministração, trabalhistas, prev pre o objeto da <b>Dispensa de Li</b> o d) prazo de validade desta p a entrega. Donente deve declarar com im ( ) <b>Não:</b> inexistem fa toriedade de declarar ocorre m ( ) <b>Não:</b> cumpre os requi	videnciários, co citação n° 007, proposta com "sim" ou "não tos impeditiva ências poster sitos estabele	ontribuid /2024. dercial é dercial é dercial é dercial é	de 60 ( a as seg	sessent guintes abilitaçã	e outra	os que venha s, contados o ações: certame, cie	am a incidir da data de
( ) Sin seus a	n ( ) Não: está ciente e con nexos;	ncorda com a	s condi	ções cor	ntidas n	o Tern	no de Referé	ência e
( ) Sir para re	<b>n()Não:</b> cumpre as exig eabilitado da Previdência So	ências de re cial, de que t	serva d rata o a	e cargos irt. 93 da	s para p Lei nº	essoa 8.213/9	com deficiê 91.	encia e



Complexo Administrativo Prefeito Moisés Machado Rua Prefeito Waldomiro Osório , S/N – Bairro Cachoeira CEP 36.135.000 – Estado de Minas Gerais

( ) Sim ( ) Não: não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

nos termos do artigo 7°, XXXIII,	da Constituição;
	Santa Rita de Jacutinga,de julho de 2024
ASSINAR E CAR	RIMBAR